

B6ER 97 2321



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PERTI Kondin Cr. 0018/2019
2019.1.1.01551-01

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

	DISTRIBUIÇÃO
<i>Miguel Rodrigues do Amaral</i>	

8

Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

Of. 2819

5.12.42

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização
do Ministério da Agricultura.

Afim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o PCERTT 2321, referente a terras situadas na Fazenda de Santa Cruz, e em que é interessado MIGUEL RODRIGUES DO AMARAL, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão

3.642

6-12-43.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS
Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decr to-
Lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o
processo PCERTT 2321-39, para o devido cumprimento
da decisão desta Comissão, referente à terras situ
adas em o município de Barra do Pirai e em que é
interessado MIGUEL RODRIGUES DO AMARAL.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 2321-39 - Requerente: MIGUEL RODRIGUES DO AMARAL "A
Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimo-
nio nacional, e, por isso, não sujeitas às disposições do De-
creto-Lei nº 893, de 26-11-1938, as terras de propriedade do
requerente, com as áreas de 3,75 alqueires, 1 quarta e 0,50
alqueire, situadas no 1º distrito do município de Barra do Pirai
Estado do Rio de Janeiro, visto ficarem compreendidas na sesmaria
dos Tomazes, concedida a MARCEL DE ARAUJO GOMES, conforme in-
formação prestada pela Secção de Engenharia da Divisão de Ter-
ras e Colonização. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devi-
dos fins." ✓

Aprovado em penhas de hoje.

Rio, 6-9-1943.

(a) - L. P. S.

(a) - P. F. J.

(a) - H. D.

RELATÓRIO

1. REQUERENTE: MIGUEL RODRIGUES DO AMARAL, por seu procurador, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta os títulos em que funda o seu direito aos
2. IMOVEIS: Terras com as áreas de 3,75 alqueires, 1 quarta e 0,50 alqueire, situadas no 1º Distrito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Legalmente desmembradas do patrimonio da Nação, em virtude de estarem compreendidas na sesmaria dos Tomazes, concedida a Manoel de Araujo Gomes, estudada em processo anterior, conforme informação prestada pela D.T.C., a pedido da Comissão e, por isso, não sujeitas às disposições do referido Decreto-Lei.
4. TÍTULOS EXIBIDOS:
 - a) - Certidão de partilha (fls. 4) extraída em 4/5/1921, pelo serventuário do 1º Ofício de Pirai, dos autos de inventário dos bens deixados por D. Francisca Clara do Amaral, em virtude da qual o requerente houve um imovel com a área de 3,75 alqueires de terras, situadas em Tomazes, 1º Distrito do Município de Barra do Pirai;
 - b) - Certidão (fls. 5) extraída em 4/5/1921, pelo referido serventuário, dos autos de inventário dos bens deixados por João Rodrigues do Amaral, processado em 1897, cuja partilha foi julgada por sentença de 20/12/1897, em virtude da qual couberam ao requerente dois imoveis com as áreas de uma quarta e meio alqueire de terras, situadas no 1º Distrito do Município de Barra do Pirai;

- 2 -

- c) - Taíão nº 24 (fls. 3) relativo ao pagamento de imposto territorial do imóvel denominado Braço, no exercício de 1938.
5. O processo pode ser enviado à D.D.U., para os devidos fins.

Rio, 4 de Setembro de 1943.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -